



Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 10h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 509/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 040/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, FORNO MICRO-ONDAS 25 LITROS, GRILL, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, SMART TV 60 4K, ASSIM COMO SERVIÇO DE DE INTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos - Processo Administrativo nº 040/2024, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas:

- PAPELARIA CENTRAL LTDA ME
- GILMARA PATRICIA STEIL PADILHA
- VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA

No ato da análise, constatou-se que a empresa VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA enviou sua proposta de preço via e-mail, conforme consta nos autos, contudo, não enviou os documentos pertinentes à habilitação, sendo assim, desclassificada do certame. Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 040/2024, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio